

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa SANTOS E BERTELONI LTDA-ME (SO SUPORTE), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.556.437/0001-22, com sede na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.371.163, telefone: (93) 3515-4056, (93) 99171-5515, e-mail:gerencia@sosuporteinfo.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. WELLITON SANTOS SANTANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Djalma Dutra nº. 1503, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 4741271 SSP/PA. e CPF n.º 743.182.842-04, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 389/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ/MF N° 05.263.116/0001-37 CLAUDOMIRO GOMES DA SIL VA Prefeito Municipal CONTRATANTE

SANTOS E BERTELONI LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 11.556.437/0001-22 WELLITON SANTOS SANTANA / CPF n.º 743.182.842-04 CONTRATADA

IESIEMUNHAS:		
1)	2)	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
C.I:	C.I:	